

12/062/10894/2016; E-12/062/5563/2016; E-12/062/82793/2015; E-12/062/18167/2016; E-12/062/5373/2016; E-12/062/77697/2015; E-12/062/75065/2015; E-12/062/74677/2015; E-12/062/17954/2016; E-12/062/84229/2015; E-12/062/53027/2015; E-12/062/46645/2015; E-12/062/46432/2015; E-12/062/47789/2015; E-12/062/48022/2015; E-12/062/48720/2015; E-12/062/44217/2015; E-12/062/50270/2015; E-12/062/15350/2016; E-12/062/47682/2015; E-12/062/38437/2015; E-12/062/86900/2014; E-12/062/31726/2015; E-12/062/10081/2016; E-12/062/14795/2016; E-12/062/48075/2015; E-12/062/57452/2015; E-12/062/57496/2015; E-12/062/70984/2015; E-12/062/51679/2015; E-12/062/54122/2015; E-12/062/74613/2015; E-12/062/84292/2015; E-12/062/75759/2015; E-12/062/56611/2015; E-12/062/37511/2015; E-12/062/48038/2015; E-12/062/63762/2015; E-12/062/57810/2015; E-12/062/37616/2015; E-12/062/54847/2015; E-12/062/58035/2015; E-12/062/44292/2014; E-12/062/40096/2015; E-12/062/9288/2016; E-12/062/77874/2015; E-12/062/8757/2016; E-12/062/73002/2015; E-12/062/79300/2015; E-12/062/79126/2015; E-12/062/84734/2015; E-12/062/82497/2015; E-12/062/67241/2015; E-12/062/17147/2016; E-12/062/12797/2016; E-12/062/6347/2016; E-12/062/78504/2015; E-12/062/74765/2015; E-12/062/80587/2015; E-12/062/64890/2015; E-12/062/3293/2016; E-12/062/77823/2015; E-12/062/63644/2015; E-12/062/56848/2015; E-12/062/20385/2016; E-12/062/3760/2016; E-12/062/7910/2016; E-12/062/37385/2015 e E-12/062/84416/2015.

4. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Sr. Biracy Sá Valdez, Presidente do CETRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andreza Rogerio da Silva, Assistente Técnico Administrativo, Id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

BIRACY SÁ VALDEZ
Presidente do CETRAN/RJ

Id: 2453348

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 426 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000216/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Rodrigo Marques Pinho, matrícula nº 1971, do Cargo de Confiança de Chefe do Serviço de Comercialização do Diário Oficial, símbolo CC-04, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 23.01.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de janeiro de 2023

PATRICIA DAMASCENO
Diretora-Presidente

PORTARIA PR Nº 427 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000216/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Edson Oliveira De Araújo, CPF 782.261.637-49, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe do Serviço de Comercialização do Diário Oficial, símbolo CC-04, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Marques Pinho, matrícula nº 1971, com validade a contar de 23.01.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de janeiro de 2023

PATRICIA DAMASCENO
Diretora-Presidente

Id: 2453242

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA GERAL

ATOS DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 379 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000009/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Isabel Alves Dos Santos, Id. Func. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor-Geral - DETRAN-RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 380 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000375/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Isabel Alves Dos Santos, Id. Func. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor-Geral - DETRAN-RJ

Id: 2453374

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA IRM/SECC Nº 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ABAIXO MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE (IRM) E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 4 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2022; com o Decreto nº 46.550, de 1º de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes da Política de Comunicação Social; e com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-120228/000031/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, visando à publicação de matéria legal de interesse autárquico.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2023.

III - DE/Concedente:

UO: Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM. **UG:** Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM.

IV - PARA/Executante:

UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

V - CRÉDITO: P.T. 04.122.0002-2016 - manutenção das atividades operacionais/adm

Natureza de Despesa: 3390.39 - serviços de terceiros/pss.jurídica

Fonte: 245 - FDRM

Valor: R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que preconiza o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e o artigo 4.º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia juntamente com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2453389

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 56 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 02/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000236/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/02/2022, celebrado com a empresa SOCIEDADE EMPRESARIAL CLARO S/A., observando-se a seguinte composição:

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8.

FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID nº 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM SEI Nº 35 DE 13 DE JULHO DE 2022".

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2453381

PORTARIA IRM Nº 57 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 03/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000173/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/03/2022, celebrado com a empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S/A, observando-se a seguinte composição:

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8.

FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID nº 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato/IRM/09/2022, celebrado com a empresa INTELIGENCIA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM Nº 36 de 13 de julho de 2022".

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2453382

PORTARIA IRM Nº 58 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 04/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000005/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/04/2022, celebrado com a empresa A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ, observando-se a seguinte composição:

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8.

FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID nº 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA IRM Nº 37, de 13 de julho de 2022

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2453383

PORTARIA IRM Nº 59 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 05/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000223/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/05/2022, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO SANTA CÂBRINI, observando-se a seguinte composição:

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8. **FISCAIS:** Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e ANA Paula de Lima Abrantes Dau, ID nº 4195463-7

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM Nº 45. de 12 de agosto de 2022".

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2453384

PORTARIA IRM Nº 60 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 08/ 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000067/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/08/2022, celebrado com a empresa sociedade empresária CS BRASIL FROTAS S.A, observando-se a seguinte composição:

GESTOR: Guaraci Costa Barros, ID nº 4407222-8.

FISCAIS: Lana Carvalho Serrão, ID nº 5099497-2, Alexandre Alves da Silva, ID nº 5092616-0 e Wilson Sergio Xavier Fialdini, ID nº 5117554-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar, executar e fazer cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a "PORTARIA IRM Nº 44. de 09 de agosto de 2022".

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2453385

PORTARIA IRM Nº 61 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/ 09/ 2022 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato/IRM/09/2022, celebrado com a empresa INTELIGENCIA